

**AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Administrativo nº SEI-070002/017380/2024**

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A **CONCÊNTRICA PROJETOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.147.579/0001-48, vem, respeitosamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** e no **ANEXO 16 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, pelos fundamentos a seguir expostos:

I – DA REGULARIDADE INTEGRAL DA HABILITAÇÃO

A Concêntrica apresentou integralmente toda a documentação exigida no Anexo 16, abrangendo:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica

O recurso interposto limita-se a promover interpretação restritiva das exigências editalícias, dissociada dos documentos constantes dos autos, apresentando argumentos contraditórios e desprovidos de respaldo técnico, sem aptidão para alterar a decisão de habilitação.

II – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NOS TERMOS DO ANEXO 16

A qualificação técnica da Concêntrica foi comprovada de forma plena, em estrita observância às disposições do Anexo 16 do edital, especialmente no que se refere aos itens 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5.

O item 4.1 estabelece que a aptidão técnica deve ser demonstrada mediante a apresentação de atestados compatíveis com o objeto licitado. Tal exigência foi integralmente atendida, tendo a Concêntrica apresentado atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público, comprovando a execução de projetos de trabalho técnico socioambiental com características semelhantes às exigidas no certame, incluindo atuação em comunidades impactadas por intervenções estruturais.

No que se refere ao item 4.5.1, o edital define como parâmetro de similaridade a:

execução de atividades de trabalho social para gestão de impactos decorrentes de intervenções físicas em comunidades

Os atestados apresentados demonstram exatamente esse tipo de atuação, evidenciando aderência material ao objeto licitado.

A Concêntrica atendeu integralmente a essa exigência, apresentando equipe técnica composta por profissionais qualificados, com vínculos devidamente comprovados, inclusive por meio do contrato social da empresa além contratos de prestação de serviços, modalidade expressamente admitida pelo edital.

Além disso, todos os profissionais indicados possuem formação compatível e experiência comprovada por meio de currículos, diplomas e atestados, atendendo ao requisito de capacidade técnico-profissional previsto na legislação e no instrumento convocatório.

Por fim, o item 4.3 do Anexo 16 prevê que:

a Administração poderá solicitar diligências complementares para verificação das informações apresentadas

Tal previsão reforça que o edital adota uma lógica de verificação material da capacidade técnica, privilegiando a comprovação efetiva da experiência em detrimento de formalidades estritas.

No presente caso, não há qualquer inconsistência material que justifique dúvida quanto à capacidade da licitante, e da equipe técnica, sendo que toda a documentação necessária foi apresentada de forma clara, suficiente e compatível com as exigências editalícias.

Dessa forma, resta demonstrado que a Concêntrica **cumpriu integralmente todos os requisitos de qualificação técnica previstos no Anexo 16**, não havendo qualquer fundamento para questionamento de sua habilitação.

III – DA COMPROVAÇÃO DO CRESS DA COORDENADORA SOCIOAMBIENTAL

A alegação da recorrente não merece prosperar, uma vez que a Concêntrica atendeu integralmente ao requisito previsto no edital.

O item 4.4 do Anexo 16 estabelece que a habilitação técnica exige a apresentação de profissional **“devidamente registrado no conselho profissional competente”**

No presente caso, a profissional **Milene Aparecida Rosa** teve seu registro comprovado mediante a apresentação de sua **Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CRESS**, documento oficial hábil e suficiente para demonstrar o registro no respectivo conselho de classe.

O edital não exige forma específica de comprovação além do registro profissional, tampouco condiciona a validade do documento à apresentação de certidão adicional.

Adicionalmente, a situação da profissional pode ser verificada por meio sítio aberto de consulta pública no endereço:

<https://cress-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ConsultaInscritos/>

o que permite a confirmação de sua condição **ativa** junto ao conselho.

Dessa forma:

- o requisito editalício foi plenamente atendido;

- a informação é pública e verificável;
- não há qualquer prejuízo à Administração;

Conforme TCU:

“A Administração não pode exigir dos licitantes documentação não prevista no edital.” (Acórdão 1.793/2011)

IV – DA IMPROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO RELATIVA AO SUPERVISOR







A recorrente alega a ausência de currículo do profissional **Lucas Fettermann Campos**, buscando atribuir a tal circunstância caráter impeditivo à habilitação, o que não merece prosperar.

O anexo 09 do edital menciona a apresentação de currículos como parte da documentação da equipe técnica, todavia, a interpretação dessa exigência deve ser realizada à luz de sua finalidade, qual seja, a **comprovação da qualificação técnico-profissional dos integrantes da equipe**.

Importante destacar que, sob a ótica material, os **atestados técnicos são currículos profissionais qualificados**, uma vez que:

- descrevem as atividades efetivamente desempenhadas;
- período de atuação em determinado projeto
- comprovam a experiência prática do profissional;
- são emitidos por terceiros contratantes, conferindo maior grau de credibilidade;

No presente caso, a experiência do profissional encontra-se devidamente demonstrada por meio dos **atestados “currículos” de capacidade técnica apresentados**, os quais evidenciam sua atuação em projetos compatíveis com o objeto licitado, e estes podem ser de fato compreendido como **histórico profissional**.

-  4- Currículo-Lucas-Fettermann-Campos
-  Atestado-Demhab-Final-53meses
-  ATESTADO-ESTEIO
-  CONTRATO DE ALTERAÇÃO HOMOLOGADO - ...
-  Diploma.historico.escolar.Lucas.Fettermann
-  Reg.Prof_Lucas_Sociologo_1171

A forma de currículo apresentado, possui todas informações de atuação profissional, sendo a alegação da recorrente tendenciosa e determinar um modelo básico de currículo, ao qual não foi determinado no processo licitatório.

Diferentemente do currículo tradicional — que possui natureza meramente declaratória — o modelo apresentado representa **prova objetiva, validada por terceiros, da experiência profissional**, atendendo de forma ainda mais rigorosa à finalidade exigida pelo edital.

Dessa forma, a documentação apresentada não apenas atende à exigência de comprovação de experiência, como o faz de maneira mais robusta e confiável.

Destaca-se que o Anexo 16, em seu item 4.3, prevê a possibilidade de diligência para complementação de informações, caso necessário.

Assim, eventual ausência de documento formatado ao um padrão não determinado não poderia ensejar inabilitação, especialmente quando a qualificação do profissional está comprovada por meio de documentação formal.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme nesse sentido:

“A Administração deve privilegiar a comprovação material da capacidade técnica, não podendo inabilitar licitantes por formalidades que não comprometam a execução do objeto.” (TCU, Acórdão 2.622/2013 – Plenário)

No presente caso:

- a experiência do profissional está comprovada;
- a finalidade da exigência foi plenamente atendida;
- não há qualquer prejuízo à Administração;

V – DA REGULARIDADE DA COMPROVAÇÃO DA PROFISSIONAL DESIGNER GRÁFICO

A alegação da recorrente decorre de análise isolada e descontextualizada dos documentos apresentados.

O atestado inicialmente apresentado referente ao **Projeto de Salto/SP** foi emitido em nome da equipe principal, prática comum em contratos dessa natureza, não detalhando individualmente profissionais terceirizados.

Entretanto, a comprovação da participação da profissional **Elizabete Góis Santana Ferreira** decorre do conjunto probatório apresentado, que deve ser analisado de forma integrada.

No presente caso, há perfeita correlação entre:

- o contrato de prestação de serviços firmado com a Concêntrica (anexado a documentação), que vincula a profissional à execução do projeto de Salto e também a Concêntrica, conforme versa no contrato da profissional com a empresa no item **“2.1.1. Os respectivos pagamentos serão realizados no dia subsequente da aprovação do relatório pela equipe da PREFEITURA DE SALTO.”**

DO PREÇO

2. O preço total deste contrato será mensurado de acordo com os serviços realizados e que serão pagos mensalmente de acordo com a execução parcial dos serviços realizados emitidas com as demandas repassadas pela CONTRATANTE.

2.1.1. Os respectivos pagamentos serão realizados no dia subsequente da aprovação do relatório pela equipe da PREFEITURA DE SALTO.

2.1.2. Caso sejam realizadas solicitações de alterações no relatório (correções, complementações de informações, inclusão de mais fotografias, etc) no relatório realizado pela CONTRATADA, esta somente receberá os valores correspondente ao mês após as respectivas correções.

- a descrição das atividades contratuais, compatíveis com o escopo do Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental; conforme apontado no atestado: 2 AÇÕES AFIRMATIVAS/DIVULGAÇÃO DO PROJETO
- o atestado de execução do objeto;
- o atestado complementar emitido pelo órgão contratante em anexo a este documento (**ANEXO I**), afim de adiantarmos sobre qualquer diligência, apresentamos informações complementares no qual consta expressamente que a profissional participou como designer terceirizada no contrato do atestado da Prefeitura de Salto

Dessa forma, ainda que o atestado principal não detalhasse nominalmente os serviços terceirizados, o contrato permite estabelecer o nexos direto entre a profissional e a execução do objeto, sendo tal participação inclusive reconhecida pelo próprio órgão contratante.

O Anexo 16 não exige atestado nominal para cada profissional, tampouco veda a comprovação por meio de documentos correlacionados, sendo plenamente válida a prova encadeada.

Conforme TCU:

“A comprovação da capacidade técnica deve considerar o conjunto probatório, não sendo exigível formalismo excessivo.” (Acórdão 2.622/2013)

Portanto, a qualificação da profissional está plenamente comprovada.

VI – DA IMPROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DOS ATESTADOS DO SUPERVISOR DE CAMPO

A alegação de incompatibilidade dos atestados apresentados para o profissional **Lucas Fettermann Campos** não se sustenta quando analisados os documentos de forma concreta e comparativa.

O Anexo 09 do edital estabelece como parcela de maior relevância:

execução de atividades de trabalho social para gestão de impactos advindos da implantação de intervenções físicas em comunidades de baixa renda

Por sua vez, a leitura dos atestados apresentados evidencia que o profissional atuou em projetos que envolvem, de forma direta:

- atuação em territórios com presença de população impactada;
- desenvolvimento de ações de caráter social e institucional;
- articulação com comunidades e atores locais;
- participação em atividades vinculadas à gestão territorial e social;

Tais elementos demonstram que as atividades exercidas possuem **núcleo técnico idêntico ao exigido no edital**, qual seja, a atuação em contextos sociais relacionados a intervenções e seus impactos sobre a população.

A similaridade não é apenas genérica, mas **material e funcional**, pois:

- o edital exige atuação social em comunidades → os atestados comprovam atuação direta com comunidades;
- o edital exige gestão de impactos → os atestados demonstram atuação em contextos territoriais e institucionais correlatos;
- o edital exige trabalho técnico social → os atestados comprovam participação em atividades de natureza social aplicada;

O atestado da Prefeitura de Porto Alegre:

ESCOPO DO TRABALHO

O Trabalho Técnico Social desenvolvido observa as atividades previstas no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, composto pelos eixos: Mobilização e Organização Comunitária – MOC e Educação Sanitária e Ambiental – ESA, por um período original de 21 meses, devendo atender diretamente **554 famílias beneficiárias da Quadra E**, desde a remoção até às novas unidades habitacionais e **as 922 famílias já reassentadas** no Conjunto Habitacional Porto Novo, no total de 1.476 famílias. As prorrogações foram realizadas através de cinco aditivos no interesse da Administração em acordo com a contratada.

O atestado da Prefeitura de Esteio:

O ESCOPO DO TRABALHO

A COOPSSOL Brasil desenvolveu o Trabalho Técnico Social no Residencial Renascer I, com as 192 famílias, contribuindo na preparação das mesmas para a vida comunitária e em condomínio, buscando o equilíbrio econômico e social, fortalecendo-as no sentido de pertencimento a um local, comunidade e ou grupo.

Ressaltamos que todo o trabalho executado pela Empresa foi com o enfoque de resgate da valorização e potencialização no processo de organização das famílias, dos vínculos familiares e comunitários, bem como de educação patrimonial e financeira.

Portanto, há correspondência clara entre:

- **contexto de atuação (comunidades)**
- **natureza das atividades (trabalho social)**
- **finalidade (gestão/atuação em impactos sociais)**

Importante destacar que o edital não exige **reprodução literal** da descrição do objeto, mas sim compatibilidade técnica, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União:

“A comprovação de capacidade técnica deve observar a compatibilidade entre os objetos, e não a identidade absoluta entre eles.” (TCU, Acórdão 1.071/2019 – Plenário)

Adicionalmente, a função de Supervisor de Campo insere-se no contexto operacional do projeto, sendo naturalmente associada a atividades de articulação territorial, acompanhamento de campo e interação com a população, exatamente como demonstrado nos atestados apresentados.

Assim, a leitura objetiva dos documentos comprova que:

- há aderência técnica ao objeto licitado;
- há experiência compatível com as atividades exigidas;
- não há qualquer incompatibilidade;

A alegação da recorrente, portanto, decorre de interpretação restritiva e descontextualizada dos documentos, devendo ser integralmente rejeitada.

VII – DA REGULARIDADE DA DECLARAÇÃO DO ANEXO 19

A alegação da recorrente de que a declaração apresentada nos termos do Anexo 19 seria incompleta não merece prosperar.

A Concêntrica apresentou regularmente a referida declaração, atendendo à sua finalidade essencial, qual seja, atestar o vínculo dos profissionais com a empresa, a composição da equipe técnica e o compromisso de sua participação na execução contratual, conforme previsto no modelo editalício.

A recorrente aponta, de forma equivocada, a ausência de relação nominal detalhada na própria declaração. Todavia, tal informação encontra-se devidamente apresentada nos **demais documentos que compõem a habilitação técnica**, incluindo arquivos digitais separados por função, além atestados e documentos de vínculo dos profissionais.

Ou seja, não há ausência de informação, mas apenas uma **opção de organização documental**, na qual a identificação individual dos profissionais foi apresentada de forma sistematizada nos arquivos técnicos correspondentes, facilitando a análise e conferência por parte da Administração.

Dessa forma, todas as informações exigidas pelo edital:

- foram efetivamente apresentadas;
- estão disponíveis de forma clara nos autos;
- e permitem a plena verificação da composição e qualificação da equipe técnica;

Importante destacar que a declaração do Anexo 19 possui caráter consolidatório, não sendo o único meio de identificação dos profissionais, os quais estão amplamente comprovados por documentação específica.

Além disso, o item 4.3 do Anexo 16 admite a realização de diligência para complementação ou esclarecimento de informações, evidenciando que o edital privilegia a verificação material da capacidade técnica. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme ao estabelecer que:

“Erros formais ou falhas sanáveis não devem ensejar a inabilitação do licitante.” (TCU, Acórdão 1.214/2013 – Plenário)

No caso concreto, não há qualquer prejuízo à Administração, estando a equipe técnica plenamente identificada, vinculada e qualificada nos autos.

Diante do exposto, não merece acolhimento a alegação apresentada pela recorrente.

VIII - DA IMPROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.6 DO ANEXO 16

A alegação da recorrente de descumprimento do item 4.6 do Anexo 16 não merece prosperar, pois se trata de uma análise recortada da documentação apresentada pela Concêntrica.

Conforme consta expressamente da **PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA CONCÊNTRICA**, foi declarada:

“inteira submissão ao presente termo e legislação vigente”

No mesmo documento é realizada a especificação Edital, do objeto, das condições estipuladas no pregão, do local em que será prestados os serviços, além de relação de todos itens necessários para a execução das ações do PTS.

Esta declaração evidencia, de forma inequívoca, o pleno conhecimento das condições do edital, do objeto licitado e das obrigações a serem executadas, atendendo à finalidade exigida pelo item 4.6.

Importante destacar que o edital não forneceu modelo específico para a referida declaração, tampouco estabeleceu forma individualizada para sua apresentação, razão pela qual deve ser admitida a comprovação por meio de declaração equivalente, e que atende a sua finalidade.

No presente caso, a declaração constante da proposta comercial cumpre integralmente esse objetivo, ao demonstrar que a licitante:

- tem ciência das condições do certame;
- aceita integralmente os termos do edital;
- compromete-se com a execução do objeto nos moldes estabelecidos;

Dessa forma, não há ausência de declaração, mas sim o seu cumprimento por meio de instrumento conjunto e plenamente válido.

IX – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta demonstrado de forma inequívoca que a Concêntrica Projetos Integrados atendeu integralmente a todas as exigências previstas no edital e seus anexos, especialmente no que se refere à qualificação técnica da equipe e à comprovação da experiência compatível com o objeto licitado.

Verifica-se que:

- não há qualquer ausência documental;
- todas as informações exigidas encontram-se devidamente apresentadas nos autos;
- a equipe técnica está plenamente identificada, vinculada e qualificada;
- os atestados apresentados demonstram compatibilidade material com o objeto do certame;
- as alegações da recorrente baseiam-se em interpretação restritiva, dissociada da finalidade do edital e da documentação efetivamente apresentada;

Dessa forma, não há qualquer fundamento técnico ou jurídico capaz de justificar a considerações sobre a habilitação da Concêntrica, estando plenamente demonstrada sua capacidade para execução do objeto licitado.

X – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O **não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA**, por ausência de fundamento técnico e jurídico;
2. A **manutenção integral da decisão que declarou habilitada a empresa CONCÊNTRICA PROJETOS INTEGRADOS LTDA**;
3. O regular prosseguimento do certame, com a continuidade das fases subsequentes da licitação.

Goiânia GO, 07 de ABRIL de 2026

RENATO ESTEBAN DA
SILVA
CARRASCO:00686902
157

Assinado de forma digital por
RENATO ESTEBAN DA SILVA
CARRASCO:00686902157
Dados: 2026.04.07 11:15:10
-03'00'

CONCENTRICA PROJETOS INTEGRADOS LTDA
RENATO ESTEBAN DA SILVA CARRASCO
CONTRATANTE

ANEXO I

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 02 - PROFISSIONAL

Atestamos para fins de comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, que a profissional **ELIZABETE GÓIS SANTANA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob 045.347.015-78, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade 3.414.631-8 SSP, participou como **designer terceirizada do respectivo contrato**:

1. DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Urbano, Sra. Marcia Mendes Villegas, brasileira, casada, portadora do CPF nº 149.795.348-05 e RG nº 22.846.556-4, E-mail: sec.sdu@salto.sp.gov.br.

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

CONCÊNTRICA PROJETOS INTEGRADOS LTDA, sediada à rua T39A, nº 140, quadra 02 lote 30 casa 01, Setor Bueno, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.210-070, inscrita no CNPJ(MF) nº 19.147.579/0001-48 e Inscrição Estadual isento, Telefone: (62) 3877 - 4045, E-mail: concentrica.projeto@gmail.com / cadastro@primeca.com.br.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na execução indireta, de serviços de desenvolvimento de Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental – PPTS, destinado a população diretamente impactada pela construção da Estação de Tratamento de Água – ETA, residente no Jd. Nair Maria e Jd. Panorama, de acordo com o termo de referência, cronograma físico-financeiro, demonstrativos de execução e projeto, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO



Nº do Processo Administrativo	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412/2023	
Concorrência	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412/2023	
Nº do contrato	252/2024	
Valor Inicial do Contrato	1.066.240,13 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e treze centavos).	
Valor do Reajuste pelo índice IPCA - aditamento	35.221,27 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos)	
Valor total	1.101.461,40 (um milhão, cento e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais, e quarenta centavos)	
Prazo do Contrato	24 (Vinte e Quatro) meses	
Programa: Saneamento para Todos - CAIXA		
Empreendimento: Sistema Produtor Jundiá e Projetos Correlatos		
Localização/Município: Salto	UF: SP	
Fonte de recursos: Governo Federal	Regime de execução do PTTs: Direta () Indireta () Mista (X)	
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Salto SP e Departamento de Convênios e Planejamento das Contratações Salto / SP		
Executor da intervenção: Prefeitura Municipal de Salto SP Telefone: (11) 4602.8690 E-mail: sec.sdu@salto.sp.gov.br		
Responsável Técnico Social: Milene Aparecida Rosa Formação: Assistente Social Telefone: (11) 4028-0823 E-mail: atendimentosocial@gmail.com		
Nº de famílias situação de extrema pobreza: 988 3775 – BENEFICIÁRIOS		
Prazo da Obra: 24 meses	Prazo PTS: 24 meses	Ordem de Serviço: 20/09/2024

4. Descrição do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) – “Salto Sustentável”

O Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), “*Salto Sustentável*” representa uma iniciativa estratégica e estruturante da Prefeitura da Estância Turística de Salto em parceria com o SAAE Salto – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CAIXA Econômica Federal e Concêntrica Projetos Integrados, no âmbito do Programa “*Saneamento para Todos*”, do Governo Federal. Trata-se de um projeto de alta complexidade, cujo escopo integra a implantação de uma nova Estação de Tratamento de Água – ETA Jundiaí, bem como a reestruturação e modernização do sistema de abastecimento de água da cidade. Além da dimensão física, o projeto contempla, de forma articulada e indissociável, a execução do Trabalho Técnico Social (PTS), com ênfase na participação cidadã, na mobilização comunitária e no fortalecimento da sustentabilidade ambiental e social. A proposta reafirma o compromisso com a política pública de saneamento ambiental com base nos princípios de universalização, integralidade, equidade, controle social e educação ambiental.

Objetivo Geral: Promover a educação socioambiental qualificada, o fortalecimento da cidadania territorial e a coesão social dos moradores impactados direta e indiretamente pela obra, em especial nos bairros Jardim Nair Maria e Jardim Panorama, além de mitigar os impactos da intervenção e maximizar seus benefícios, assegurando a apropriação comunitária dos investimentos públicos.

Eixos Estruturantes do PTTS: O projeto é estruturado com base em quatro eixos fundamentais:

1. **Mobilização, Organização e Comunicação Comunitária:** Foco no fortalecimento de lideranças locais, incentivo ao protagonismo social e criação de canais permanentes de diálogo e controle social. A informação qualificada e o envolvimento ativo da população são considerados pilares essenciais para a sustentabilidade da intervenção;
2. **Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção:** Monitoramento contínuo das obras, mediação de conflitos, orientação técnica aos

moradores e mitigação de impactos. Atua como elo técnico entre a população, os executores da obra e os gestores públicos;

- 3. Educação Ambiental, Sanitária e Patrimonial:** Implementação de práticas educativas e sensibilizadoras sobre uso racional da água, descarte adequado de resíduos, preservação de nascentes, e valorização do patrimônio público e coletivo. Visa consolidar uma cultura de responsabilidade ambiental e coletiva;
- 4. Desenvolvimento Socioeconômico:** Promoção de ações de formação, qualificação e capacitação para a geração de trabalho e renda, com foco na autonomia econômica e no fortalecimento das redes de economia local solidária.

Metodologia Técnica: A condução do projeto adota metodologia participativa e interdisciplinar, fundamentada no diagnóstico socioterritorial da área de abrangência. Foram desenvolvidos oficinas, encontros comunitários, rodas de conversa, campanhas educativas e ações práticas de intervenção socioambiental com ênfase na construção coletiva do conhecimento e no fortalecimento dos vínculos comunitários. Todos os processos foram sistematicamente acompanhados e avaliados por meio de instrumentos técnicos de monitoramento (relatórios, indicadores, registros fotográficos e gráficos), garantindo transparência, efetividade e eficiência técnica.

Descrição dos Serviços Realizados: As ações iniciais do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), constituem um conjunto de etapas estruturantes, essenciais para qualificar o planejamento, organizar a execução e alinhar a atuação técnica ao contexto territorial. Conduzidas de forma estratégica, essas atividades visaram assegurar a efetividade do projeto, fortalecer o vínculo com a comunidade local e garantir um impacto social positivo e sustentável para as famílias beneficiadas pelo empreendimento ETA Jundiáí, com ênfase nos bairros Jardim Nair Maria, Jardim Panorama e áreas adjacentes.

Planilha orçamentária - PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIOABIENTAL - SAAE- SALTO/SP				
EIXO	MACROAÇÃO	ATIVIDADE	QTN.	UNIDADE

MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	1,1	Reunião de planejamento	20,00	horas
			Visitas técnicas	10,67	horas
			Coleta e Sistematização de dados	40,00	horas
		1,2	Capacitação da Equipe Técnica	24,00	horas
		1,3	Reunião de equipe técnica	5,33	horas
	2 AÇÕES AFIRMATIVAS/ DIVULGAÇÃO DO PROJETO	2,1	Planejamento para plano de comunicação	10,00	horas
		2,2	Implementação plano de comunicação	9,50	horas
			Material de divulgação - banner	9,00	unid.
			Material de divulgação - outdoor	1,00	unid.
			Material de divulgação - folder	11210,00	unid.
			Material de divulgação digital - arte	394,00	unid.
			2,3	Divulgação em meios de comunicação digital	0,60

		2,4	Mobilização, articulação e reuniões informativas in loco	4,00	unid.
	3 ARTICULAÇÃO DE PARCERIAS	3,1	Reuniões com órgãos governamentais e não governamentais, movimentos sociais, lideranças	12,00	horas
	4 AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO	4,1	Apresentação do projeto à comunidade	30,00	horas
		4,2	Participação em eventos	11,83	horas
			Visitas técnicas	15,14	horas
		4,3	Articulação e encaminhamentos a rede publicam de garantia de direitos	10,01	horas
		4,4	Atividades compartilhadas com rede socioassistencial	5,10	horas
ACOMPANHAMENTO DE	5 MOBILIZAÇÃO E	5,1	Oficinas de sensibilização e participação comunitária	14,00	horas

	ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA	5,2	Articulação e encaminhamentos a rede socioassistencial	1,33	horas	
	6 ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS	6,1	Realizações de atividades socioculturais (esportivas, exposições, teatros, musicas, danças)	20,00	horas	
		6,2	Realizações de Oficinas temáticas	5,00	horas	
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SANITÁRIA E PATRIMONIOAL	7 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	7,1	Planejamento campanhas educativas	3,00	horas
			7,2	Oficinas e atividades de inovações relativas ao uso racional da água, energia elétrica, manejo do lixo, preservação do meio ambiente	30,00	horas
			7,3	Visitas a obra e a locais que desenvolvam ações relacionadas ao meio ambiente	1,00	Und.

		7.3.1	Locação de transporte	3,00	locações
		7.3.3	Alimentação	150,00	participantes
AVALIAÇÃO FINAL	11 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	11,1	Aplicação pesquisa de satisfação	16,00	horas
		11,2	Elaboração de relatório do acompanhamento mensal	16,00	horas
		11,3	Consolidação e ateste, elaboração de relatório com avaliação final	6,67	horas

Ações Específicas:

- **Reunião de Planejamento:** Realizada com a equipe gestora e técnica envolvida no projeto, essa etapa tem como finalidade alinhar diretrizes, objetivos, metas operacionais e cronograma de execução. Também são definidos os papéis e responsabilidades dos atores institucionais e operacionais;
- **Visitas Técnicas:** Execução de visitas em campo com o objetivo de conhecer a área de intervenção, observar características territoriais, ambientais e sociais, além de levantar aspectos relevantes para o delineamento das ações socioeducativas e de mobilização comunitária;
- **Coleta e Sistematização de Dados:** Etapa dedicada ao levantamento de informações qualitativas e quantitativas, com base em dados primários e secundários. Os dados são organizados de forma técnica e estratégica para subsidiar o diagnóstico social, o mapeamento das famílias beneficiárias e a elaboração dos planos de ação;
- **Capacitação da Equipe Técnica:** Ação voltada à formação continuada da equipe executora do projeto, com foco na compreensão metodológica,

nos marcos legais e nas abordagens participativas que nortearão o desenvolvimento das atividades. A capacitação garante coesão, alinhamento técnico e excelência na execução;

- **Reunião de Equipe Técnica:** Realizada periodicamente, essa atividade tem como objetivo promover o acompanhamento do desempenho das ações, o alinhamento de estratégias e a resolução de demandas operacionais. Favorece o monitoramento processual e o aprimoramento contínuo das práticas adotadas.

Com o objetivo de garantir transparência, participação social qualificada e visibilidade institucional do projeto, foram planejadas e executadas as seguintes ações de comunicação e mobilização comunitária:

- **Ações Afirmativas e Divulgação do Projeto:** Realização de ações afirmativas voltadas à valorização dos direitos sociais, ao reconhecimento da diversidade territorial e à ampliação do acesso à informação sobre o projeto junto à população beneficiária e aos atores locais;
- **Planejamento para o Plano de Comunicação:** Elaboração de estratégia de comunicação estruturada, com definição de objetivos, canais, públicos-alvo, cronograma e linguagens adequadas. O planejamento considerou aspectos socioculturais do território e a necessidade de articulação com a comunidade;
- **Implementação do Plano de Comunicação:** Execução do plano por meio de múltiplos canais e linguagens, assegurando a disseminação contínua e acessível das informações sobre o projeto, suas etapas e impactos, com foco na mobilização social e no fortalecimento do controle social;
- **Produção de Materiais de Divulgação:** Banner - Produção e instalação de banners informativos em pontos estratégicos do território, com linguagem acessível e identidade visual do projeto. Folder - Elaboração e distribuição de folders institucionais com informações técnicas, objetivos do projeto e canais de contato. Arte Digital - Desenvolvimento de peças

gráficas para redes sociais e plataformas digitais, com linguagem adaptada para diferentes públicos;

- **Divulgação em Meios de Comunicação Digital:** Utilização de plataformas digitais institucionais, redes sociais, aplicativos de mensagens e mídias comunitárias para divulgação das ações, resultados e orientações importantes à população;
- **Mobilização, Articulação e Reuniões Informativas In Loco:** Realização de ações presenciais no território, com articulação junto a lideranças locais, instituições e moradores. As reuniões informativas in loco permitiram o compartilhamento direto de informações, escuta das demandas e fortalecimento da participação popular.

Com foco na efetividade e na sustentabilidade das ações previstas no projeto, foram conduzidas ações de articulação e fortalecimento de parcerias intersetoriais, envolvendo atores públicos, privados e da sociedade civil.

- **Articulação de Parcerias:** Foram estabelecidas parcerias estratégicas com instituições governamentais, organizações não governamentais, coletivos territoriais, entidades de classe e redes de apoio, visando ampliar o alcance das ações, integrar políticas públicas e otimizar recursos humanos, técnicos e materiais;
- **Reuniões com Órgãos Governamentais e Não Governamentais:** Foram realizadas reuniões sistemáticas com secretarias municipais, autarquias, conselhos setoriais e instituições da sociedade civil organizada, com o objetivo de apresentar o projeto, alinhar agendas de atuação e identificar possibilidades de cooperação técnica. O processo incluiu a escuta ativa e o diálogo qualificado com representantes de movimentos sociais, lideranças locais e coletivos territoriais. Essas reuniões permitiram a construção de alianças, identificação de demandas específicas e o fortalecimento do protagonismo comunitário nas ações do projeto.

Como parte integrante da estratégia de fortalecimento da rede de proteção social e promoção da cidadania ativa, foram realizadas ações voltadas à

ampliação do acesso a direitos, à articulação intersetorial e à qualificação do vínculo entre o projeto e o território.

- **Ações de Assistência Social e Promoção da Cidadania:** Foram desenvolvidas iniciativas de escuta qualificada, orientação sociofamiliar e identificação de vulnerabilidades, com base nos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando à proteção social e ao acesso a políticas públicas;
- **Participação em Eventos Institucionais e Comunitários:** A equipe técnica marcou presença em eventos locais e regionais, como fóruns, conferências, mutirões de cidadania e ações públicas, promovendo o fortalecimento de vínculos com a comunidade e a visibilidade das ações do projeto;
- **Visitas Técnicas ao Território:** As visitas técnicas possibilitaram o mapeamento das condições sociais e institucionais locais, o acompanhamento de demandas específicas das famílias e a escuta ativa de moradores e lideranças, subsidiando encaminhamentos assertivos e personalizados;
- **Articulação e Encaminhamentos à Rede Pública de Garantia de Direitos:** Foram realizados encaminhamentos intersetoriais para serviços da saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas, com apoio de protocolos e fluxos estabelecidos com a rede de atendimento;
- **Atividades Compartilhadas com a Rede Socioassistencial:** Foram planejadas e executadas ações em parceria com a Rede como os CRAS e demais entidades socioassistenciais do território, fortalecendo a corresponsabilidade na proteção social e promovendo ações conjuntas de educação em direitos, cidadania e fortalecimento de vínculos.

Como parte das estratégias de fortalecimento do território e qualificação da participação social, foram executadas ações voltadas à mobilização comunitária e ao acesso a direitos, com ênfase no protagonismo dos sujeitos e na articulação com a rede local.

- **Mobilização e Organização Comunitária:** Foram promovidas ações sistemáticas de aproximação com os moradores do território de abrangência do projeto, com foco no fortalecimento dos vínculos sociais, na escuta qualificada e na promoção do pertencimento e da corresponsabilidade coletiva;
- **Oficinas de Sensibilização e Participação Comunitária:** As oficinas foram desenvolvidas com metodologias participativas e conteúdos voltados à conscientização socioambiental, ao exercício da cidadania e ao estímulo ao protagonismo local. Os encontros favoreceram a construção coletiva de soluções e a valorização dos saberes comunitários;
- **Articulação e Encaminhamentos à Rede Socioassistencial:** Foram realizados encaminhamentos intersetoriais de demandas identificadas durante as mobilizações, garantindo o acesso dos usuários à rede pública de proteção social, especialmente aos serviços socioassistenciais, com o objetivo de promover a garantia de direitos e o fortalecimento da rede de apoio.

Com o propósito de fortalecer os vínculos comunitários, promover o protagonismo social e valorizar a diversidade cultural do território, foram desenvolvidas ações socioculturais integradas ao Projeto Técnico Socioambiental.

- **Realização de Atividades Socioculturais:** Foram promovidas ações culturais com a participação da comunidade local, abrangendo apresentações teatrais, exposições temáticas. Essas iniciativas tiveram caráter inclusivo, educativo e de lazer, incentivando a convivência, o respeito à diversidade e o fortalecimento da identidade comunitária;
- **Realização de Oficinas Temáticas:** As oficinas temáticas abordaram conteúdos vinculados à cidadania, sustentabilidade, meio ambiente, cultura e direitos sociais, por meio de metodologias participativas. As atividades foram organizadas de acordo com os interesses e perfis dos grupos atendidos, favorecendo a troca de saberes, a escuta ativa e o

desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas. Essas ações contribuíram diretamente para o engajamento da população, a disseminação de valores sociais e ambientais e o fortalecimento do senso de pertencimento ao território.

Como eixo estruturante do projeto, as ações de Educação Ambiental foram planejadas e executadas com foco na sensibilização da comunidade, no fortalecimento da consciência ecológica e na promoção de práticas sustentáveis no território impactado pelo empreendimento ETA Jundiáí.

- **Planejamento e Realização de Campanhas Educativas:** Foram elaboradas e executadas campanhas educativas com linguagem acessível e conteúdo técnico, abordando temas como uso racional da água, economia de energia elétrica, descarte adequado de resíduos e preservação dos recursos naturais;
- **Oficinas e Atividades Socioeducativas:** Foram promovidas oficinas práticas e interativas com foco em inovações sustentáveis, incentivando atitudes cotidianas responsáveis, como reaproveitamento de materiais, compostagem doméstica, separação de resíduos, arborização urbana e consumo consciente;
- **Visitas Técnicas à Obra e a Espaços Ambientais de Referência:** Foi realizada visita monitorada à Estação de Tratamento de Água (ETA) Salto, onde os participantes puderam acompanhar, na prática, o processo de captação, tratamento e distribuição da água. A atividade permitiu a visualização das etapas operacionais da ETA e reforçou a importância do uso consciente da água. Além disso, a visita destacou ações de referência em sustentabilidade e educação ambiental, promovendo a conexão entre teoria e prática e ampliando o conhecimento dos participantes sobre saneamento e preservação dos recursos hídricos;
- **Apoio Logístico – Transporte e Alimentação:** Para viabilizar a participação dos grupos envolvidos nas ações educativas, foram disponibilizados transporte e alimentação, garantindo segurança, conforto e acessibilidade às atividades externas;

- **Entrega e Plantio de Mudanças:** Foram realizadas ações de distribuição e plantio de mudas nativas, frutíferas e suculentas, com orientação técnica sobre os cuidados necessários, reforçando o compromisso com a recuperação ambiental, a arborização urbana e a participação comunitária nos processos de preservação. Essas ações contribuíram para o fortalecimento da cultura ambiental nos bairros Jardim Nair Maria, Jardim Panorama e adjacências, consolidando um legado de conscientização e impacto socioambiental positivo e duradouro.

Com o objetivo de assegurar a efetividade e a qualidade das ações executadas no âmbito do Projeto Técnico Socioambiental, foram adotados procedimentos sistemáticos de avaliação e monitoramento ao longo de toda a execução.

- **Aplicação de Pesquisa de Satisfação:** Foram aplicados instrumentos de pesquisa junto aos participantes das atividades, com foco na escuta qualificada e na aferição do grau de satisfação, utilidade e aplicabilidade dos conteúdos abordados;
- **Elaboração de Relatórios Mensais de Acompanhamento:** Mensalmente, foram produzidos relatórios técnicos contendo a descrição das ações realizadas, indicadores de desempenho, registros fotográficos e análise crítica dos avanços e desafios observados;
- **Consolidação, Ateste e Avaliação Final:** Ao final do ciclo de execução, foi elaborado um relatório consolidado com avaliação final, incluindo o ateste das atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, os impactos gerados e recomendações para ações futuras.

Essas etapas garantiram transparência, controle de qualidade e melhoria contínua das práticas implementadas, assegurando a coerência entre os objetivos propostos e os resultados entregues à comunidade beneficiária.

5. Dados do(s) Responsável(is) Técnico(s) e Equipe

Função	Nome	Registro / Conselho ou CPF
Gestor Técnico	Renato Esteban da Silva Carrasco	CAU - A52591-0
Coordenador(a) Social e Assistente Social	Milene Aparecida Rosa	CRESS nº 55.328
Técnica Social	Tânia Fernanda G. de Carvalho	CRESS nº 74.995
Técnica Social	Eliana Aparecida de Lima	CRESS nº 77.732
Designer Gráfica	Elizabete Góis Santana Ferreira	CPF 045.347.015-78
Apoio Aux. Social	Juliana de Carvalho Medeiros	CPF 119.984.634-49
Engenheiro Ambiental	Felipe Perez	CREA nº 2.619.982 / MMA 8.843.923

Estância Turística de Salto, 11 de março de 2026.

Marcia Mendes Villegas
Secretária de Desenvolvimento Urbano
(Contratante)

Penelope Cristina de Mattos
Gestora do contrato - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
(Contratante)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C603-55DC-FAD1-F9FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PENELOPE CRISTINA DE MATTOS (CPF 399.XXX.XXX-52) em 11/03/2026 13:18:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA MENDES VILLEGAS (CPF 149.XXX.XXX-05) em 11/03/2026 14:04:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/C603-55DC-FAD1-F9FF>